

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 20.726/2024-SESAU, referente ao **2º Termo Aditivo (PRAZO) do Contrato nº 001.05.04.2023 -SESAU/PMA**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com a empresa **M R FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.669/0001-87**, que tem por finalidade aditar o prazo de vigência contratual em 6 (seis) meses, a partir do dia 05/10/2024. O objeto é a aquisição de mobiliário geral, mobiliário hospitalar, equipamento hospitalar e técnica hospitalar, para atender as necessidades da secretária de saúde de Ananindeua/PA.

Consta nos autos: Justificativa do aditivo assinado pela Sra. Dayane da Silva Lima; Termo de aceite da empresa; Cópias do Contrato original e Aditivo, com as respectivas publicações no Diário Oficial; Certidões atualizadas na data do aditivo; Dotação Orçamentária; Parecer Jurídico nº 540/2024 com manifestação **FAVORÁVEL** da Assessoria Jurídica da SESAU; Acato, ao parecer jurídico nº 540/2024, da PROGE/PMA no despacho 18, assinado pela Sra. Christiane Cardoso do Nascimento, Subprocuradora Geral do Município e pelo Sr. Danilo Ribeiro Rocha, Procurador Geral do Município.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

( X ) Revestido das formalidades legais, não apresentando impedimentos para a sua celebração. **Recomendamos atenção ao prazo de inserção no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado-TCM, conforme os critérios do art. 11º da resolução administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”. Com ressalva a publicação no diário oficial, que não se encontra no processo, sendo assim, esta CGM solicita que o mesmo seja feito e anexado nos próximos 5 dias uteis e também anexado nos processos de pagamento relacionados a este contrato.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado encontra-se revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência ao **acréscimo de prazo do Contrato nº 001.05.04.2023 -SESAU/PMA** celebrado com a empresa **M R FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI**, e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 27 de Setembro de 2024.